



CONVÊNIO Nº 25/2024

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA
ESCOLAR ARISTEU RAMOS**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-*.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR ARISTEU RAMOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.464.080/0001-64, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 554, Bairro Cristo Redentor no município de Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representada pela presidente Dalila Corrêa da Silva Saraiva, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº ***.582.***-** e Carteira de Identidade nº MG-*.413.*** PC/MG, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.473 de 24/07/2023 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.593 de 21/12/2023, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.594 de 21/12/2023, por força do disposto no Processo Digital nº **5262-24-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenções sociais à CONVENIADA, para cobrir despesas com materiais de consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/10/2024**, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. **Fica estabelecido que, a partir da assinatura deste Convênio, o prazo de execução informado no Plano de Trabalho é anulado e substituído pelo prazo de vigência aqui informado.**

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta corrente 92.490-3, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.01.00.12.361.0005.1.0191, UG 01.10.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0117 Emendas Parlamentares Municipais (5.128)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.



Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

CAIXA ESCOLAR ARISTEU RAMOS

Dalila Corrêa da Silva Saraiva
Presidente

CONVÊNIO 25-2024 CAIXA ESCOLAR ARISTEU RAMOS - 5128 pdf

Código do documento 50559346-247f-4f57-95b2-aa83fea4c912



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



Dalila Correa da Silva Saraiva
dalila.correa@educacao.mg.gov.br
Assinou como parte

Dalila Correa da Silva Saraiva



Thayse Aular
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Thayse Aular



Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

F.



Pollyana Geralda Silva Sousa
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Pollyana Geralda Silva Sousa



Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Alanna

Eventos do documento

07 Jun 2024, 13:47:51

Documento 50559346-247f-4f57-95b2-aa83fea4c912 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-06-07T13:47:51-03:00

07 Jun 2024, 13:50:07

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-06-07T13:50:07-03:00

07 Jun 2024, 13:52:35

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 46558) - Geolocalização: -18.6043388 -46.5095502 - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2024-06-07T13:52:35-03:00

07 Jun 2024, 14:37:13

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 27482) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-06-07T14:37:13-03:00

07 Jun 2024, 16:06:25

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 17232) - [Geolocalização: -18.6046294 -46.5066452](#) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2024-06-07T16:06:25-03:00

10 Jun 2024, 10:57:52

DALILA CORREA DA SILVA SARAIVA **Assinou como parte** - Email: dalila.correa@educacao.mg.gov.br - IP: 170.78.65.236 (170.78.65.236 porta: 40146) - [Geolocalização: -18.58608614637576 -46.504330829003145](#) - Documento de identificação informado: 084.582.636-02 - DATE_ATOM: 2024-06-10T10:57:52-03:00

10 Jun 2024, 13:35:46

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) - Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 64344) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE_ATOM: 2024-06-10T13:35:46-03:00

10 Jun 2024, 17:41:10

THAYSE AULAR **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 26176) - Documento de identificação informado: 038.282.666-30 - DATE_ATOM: 2024-06-10T17:41:10-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d968f6bf374caf60b29fe1c2b9a0b102d4d4850a44a331db65bfb716a778970a

(SHA512):7ca8a24199c1d132fdb7aaf9f7086682f481cce08a1771e9836e8259ea7b26b90b77f109325ff19c3af5e9f741a00c3a0f002365e44499f640658c02e14dcab

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Baltazar Vieira Braga	043.124.226-72	4959/00027/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 12/06/2024
Data de desafixação: 26/06/2024

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007 de 06 de junho de 2024

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Elci Machado dos Santos	542.528.736-49	4959/00023/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 12/06/2024
Data de desafixação: 26/06/2024

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Termo de Fomento 47/2024, Organização da Sociedade Civil: Associação Dos Amigos Da Igreja De Nossa Senhora Das Dores De Areado, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuição), visando o tratamento de toda a estrutura em madeira e área externa da Igreja, sem interferência nos elementos artísticos e integrados do bem, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor do repasse: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Assinatura: 11/06/2024. Vigência: 30/11/2024. Patos de Minas, 12 de junho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio 24/2024, Conveniada: Caixa Escolar Professora Guiomar Mundim Da Fonseca, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para cobrir despesas com materiais de consumo. Valor do Repasse: R\$ 4.998,18 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos). Assinatura: 10/06/2024 Vigência: 31/07/2024. Patos de Minas, 12 de junho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio 25/2024, Conveniada: Caixa Escolar Aristeu Ramos, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenções sociais à CONVENIADA, para cobrir despesas com materiais de consumo. Valor do Repasse: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Assinatura: 10/06/2024, Vigência: 31/10/2024. Patos de Minas, 12 de junho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO // TERMO DE APOSTILAMENTO: 03º APOSTILAMENTO ao Contrato 63/2022 (Pregão Eletrônico nº 042/2022). Contratado: MAC ELEVADORES LTDA. Objeto: alteração dos gestores e fiscais do contrato. Data de assinatura: 11/06/2024. 02º APOSTILAMENTO ao Contrato nº 11/2024 (Pregão Eletrônico nº 107/2023). Contratado: VIVVER SISTEMAS LTDA. Objeto: alteração dos gestores e fiscais do contrato. Data de assinatura: 11/06/2024. Patos de Minas, 11 de junho de 2024. Luis Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 50/2024, 51/2024, 52/2024 e 53/2024, referente ao pregão eletrônico nº 08/2024 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PESQUISA DE CAMPO E INSUMOS PARA CAPTURA DE VETORES TRANSMISSORES DE ZOONOSES E ENDEMIAS PARA USO DO CENTRO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ E DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À DENGUE – PMCD, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 11 de junho de 2024. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 79/2024 e 80/2024, referente ao pregão eletrônico nº 20/2024 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA PERMANENTE DE COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 10 de junho de 2024. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Homologo o Pregão Eletrônico nº 058/2024 – Proc. nº 164/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (TIRAS REAGENTES) PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS em favor do licitante MAT MED HOSPITALAR LTDA para o item 01 com valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); Homologo o processo em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Os valores unitários registrados estão no termo de homologação disponível nos sites <http://187.72.229.145:8444/transparencia/paginas/publico/lei12527/licitacoes/> consultar licitacao.xhtml?tipo=int e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 11 de Junho de 2024. Ana Carolina Magalhães Caixeta - Secretária Municipal de Saúde.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

PORTARIA Nº 1900, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Gladston Gabriel da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, pelo artigo 17, do Regimento Interno e artigo 68, da Lei Orgânica de Patos de Minas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.648, de 3 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os feriados municipais e pontos facultativos para o ano de 2024.

RESOLVE:

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social CAIXA ESCOLAR ARISTEU RAMOS		CNPJ 19.464.080/0001-64	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA RIO GRANDE DO NORTE		CEP 38.700-245	
Bairro CRISTO REDENTOR, 554	Cidade PATOS DE MINAS		
E-mail da Instituição escola.118788@educacao.mg.gov.br			
Telefone 1 (034) 38252090	Telefone 2 (34) 992255172	Telefone 3 ()	
Numero da conta corrente	Agência	Banco Brasil	Operação

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome: Dalila Correa da Silva Saraiva		CPF 084.582.636-02
Nº RG MG15.413.693	Órgão Expedidor POLÍCIA CIVIL	Cargo/Função Presidente da Caixa Escolar
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua João Rodrigues da Silveira, 83		
Bairro Valparaíso	Cidade Patos de Minas	Período de Mandato 02/01/2023 a 31/12/2026
Telefone 1 (34) 992255172	Telefone 2 (34) 3825-2090	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Projeto/Atividade Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal e a Caixa Escolar Aristeu Ramos visando a melhoria e qualidade do estabelecimento de ensino.	
Período de Execução 03 meses	Nº de Beneficiários que serão atendidos 500 alunos
Abrangência Patos de Minas - Bairro Cristo Redentor, Lagoa Grande, Santa Luzia, Jardim Paulistano, Chácaras pôr do sol.	Valor recurso do Município R\$ 25.000,00 Valor de contrapartida R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 25.000,00

Justificativa

Necessitamos dos materiais pedagógicos de geografia e ciências e manutenção do jardim, visto que a escola não possui recursos pedagógicos atualizados e também existe uma parte de jardim que será adaptada para um lugar de leitura e atividades diversificadas, portanto, com os reparos os alunos terão mais qualidade de espaço para o desenvolvimento de suas habilidades e mais qualidade nas aulas com os materiais pedagógicos.

Descrição do Projeto/Atividade

A instituição de Ensino E. E. Adelaide Maciel é uma escola pública atuante na Educação de Patos de Minas desde 21 de maio de 1964 quando era ainda um grupo escolar com apenas 4 salas de aula. Recebeu a alcunha "Adelaide Maciel, em homenagem à Senhora Adelaide Caixeta de Melo Maciel, patrona da escola. Atualmente oferece o Ensino Fundamental da Educação Básica do 1º ao 9º ano organizado em Ciclos, sendo 1º ciclo da Alfabetização do 1º ao 3º ano com duração de três anos, ciclo complementar do 4º ao 5º ano com duração de dois anos, e do 6º ao 9º ano com duração de quatro anos; desenvolvendo inclusive o Projeto Escola Integral e Integrada. A escola funciona em dois turnos: matutino e vespertino. A rede física da escola é composta por: 15 (quinze) salas de aula, 01 (uma) sala de professores, 01

(uma) salas de especialistas, 01 (uma) sala de direção, 1 (uma) sala de vice direção, 02 banheiros sendo 01 feminino e um masculino, 02 (dois) banheiros para professores e funcionários, 01 (uma) biblioteca com um banheiro, 01 (uma) secretaria com um banheiro, 01 (uma) cantina, 02 (duas) quadras de esportes, sendo uma coberta, com 02 banheiros, um feminino e um masculino, 01 (um) depósito e 01 (um) almoxarifado com Jogos Pedagógicos. O público beneficiário são estudantes na de faixa etária de 6 a 17 anos de idade, a maioria pertencente à classe média baixa e baixa, com renda familiar de aproximadamente 1 salário mínimo, sendo que destes estudantes, 54% são do sexo Masculino e 46% do sexo Feminino. Aproximadamente 40% se autodeclararam da cor branca, 49% da cor parda e 8 % da cor preta. A capacidade de atendimento da instituição é aproximadamente 750 estudantes, mas atualmente tem 498 estudantes matriculados e frequentes e 65 servidores. O objetivo da escola E.E. Adelaide Maciel é promover a formação de cidadão letrados, conscientes de seus direitos e deveres, que saibam conviver harmoniosamente em sociedade respeitando os direitos e diferenças particulares de cada indivíduo.

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Não se aplica. Serviço terceirizado a ser licitado e contratado.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto (Geral e Específico)

OBJETO: Realizar compra de materiais pedagógicos e fazer manutenção e reforma no jardim.

OBJETIVO GERAL:

Promover o bem-estar dos alunos, familiares e toda a comunidade escolar ao chegarem e adentrarem a escola, e oferecer materiais pedagógicos para aulas mais atrativas e de qualidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Oportunizar aos alunos aulas diversificadas com o uso de recursos pedagógicos diferenciados, possibilitando a inclusão dos alunos da educação especial. Oferecer aos alunos um espaço de jardim preparado para aulas diversificadas, como: espaço para leitura e piquenique. Tornar o ambiente escolar mais acolhedor e agradável.

5.2. Resultados esperados

Melhoria das aulas de ciências e geografia, ambiente externo mais agradável e acolhedor proporcionando aulas fora da sala de aula com qualidade.

5.3. Metas

Contribuir para a melhoria das aulas a fim de despertar em nossos alunos o prazer pelos estudos.

5.4. Público beneficiário

500 alunos, familiares e toda a comunidade escolar.

5.5. Forma de execução das atividades

Mod. For. 001



Conforme normas para liberar o recurso foram feitas 03 cotações de preços com empresas prestadoras de serviços e a empresa vencedora firmará contrato com a escola de acordo com as condições estabelecidas e executará o serviço. Será realizada a compra de materiais pedagógicos de ciências e geografia. Será realizado serviço de jardinagem nos espaços gramados da escola a fim de oportunizar aos alunos espaços agradáveis para momentos de aula de leitura.

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Trabalho será acompanhado e registrado pela equipe diretiva e financeira.

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
A informar posteriormente, quando da assinatura do contrato			

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	R\$6.000,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$ 19.000,00
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
TOTAL	R\$ 25.000,00

6.1 Detalhamento das despesas

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais

Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal				

6.1.2 Material de Consumo

Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde/produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Poster Brasil Político e Rodoviário – laminado frente e verso com moldura		01	93,00		
02	Poster Região Sudeste Político e Rodoviário laminado frente e verso com moldura		01	93,00		
03	Poster Brasil Físico – laminado frente e verso com moldura		01	93,00		
04	Poster Mundi Físico – laminado frente e verso com moldura		01	93,00		
05	Poster Mundi Político		01	93,00		
06	Poster As Américas Político – laminado		01	93,00		

	frente e verso com moldura					
07	Poster As Americas Fisico - laminado frente e verso com moldura		01	93,00		
08	Poster Brasil Climax - laminado frente e verso com moldura		01	93,00		
09	Poster Mundi Climax - laminado frente e verso com molduras		01	93,00		
10	Atlas Geográfico		25	15,00		375,00
11	Globo Terrestre Prisma Político 30cm c/ luz		01	433,75		
12	Coração Humano Médio 5 Partes Coleman		01	532,75		
13	Esqueleto Humano 1,70m com rodas		01	1.804,75		
14	Torso Humano Bissexual 85cm e 24 Partes		01	2.016,75		
	Subtotal					6.000,00

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde Produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Maranta Charuto - Touça	10		120,00		1.200,00
02	Filodendros Guaimbê - Sacola	30		40,00		1.200,00
03	Helicônea Papagaio - Touça	60		30,00		1.800,00
04	Palmeira Phoenix - 1,00 tronco	06		350,00		2.100,00
05	Alpinas vermelhas - Touceira	08		60,00		480,00
06	Clusia Variegata - 0,50m	18		45,00		810,00
07	Clusia Verde - 0,40m	21		30,00		630,00
08	Helicônea Papagaio - Touça c/ 3 hastes	30		30,00		900,00
09	Curculigo - Touça	30		10,00		300,00
10	Dracena Chocolate - 1,00	15		65,00		975,00
11	Dianela Variegata - 0,30m	60		25,00		1.500,00
12	Gramma esmeralda - Metro	120		14,50		1.740,00
13	NPK plantio - Quilo	120		6,00		720,00
14	Calcário - Quilo	120		2,00		240,00
15	Limitador - Metro	120		6,00		720,00
16	Casca de pinus - Saco	10		55,00		550,00
17	Bioplant - Saco	20		50,00		1.000,00
18	Forth plantio - Pote	02		60,00		120,00
19	Serviços de plantio	01		-		3.000,00
	Desconto					-1.005,00
	Subtotal					19.000,00

6.1.4 Aluguel/Locação					
Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal				

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /material	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
02						
03						
	Subtotal					

TOTAL GERAL

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$)

REPASSES					

Obs.: O Setor de Convênios que preencha esse campo!

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas - MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Patos de Minas, 09 de fevereiro de 2024.

Dalva Louisa da Silva Soares
Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Minem Gabriel de Lima Junior
Assinatura do Tesoureiro da OSC

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), 09 de fevereiro de 2024.

[Assinatura]
Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa